

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.199, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Converte Licença Especial de Servidor Público Efetivo em verba indenizatória.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no *Decreto 7.101/2022*, que declarou a vacância do cargo de Serviços Gerais I em decorrência da aposentadoria do Servidor **Antenor Gross**.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias, prevista nos artigos 166 e 167 da Lei Municipal nº 877/2001, de direito do Servidor **Antenor Gross**, referente ao período aquisitivo de 1990 a 2000, matrícula 1210-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito do Servidor **Antenor Gross**, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, matrícula 1210-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas nos artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

Américo Bellé Prefeito Municipal